



## PORTARIA Nº. 038/2017

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 77, item II, letra "c", da Lei Orgânica do Município, bem como o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal; Artigo 79 e 80 da Lei Municipal 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina, e alterações; Artigos 40 a 47 da Lei Municipal 373/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos Municipais, e alterações; e a Lei Municipal 380/2005 e seus anexos, de 08/11/2005, que dispõe sobre o Manual de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

### Resolve:

**Artigo 1º - Constituir** a Comissão abaixo relacionada, e encarrega-la de proceder à avaliação dos servidores públicos Municipais em período de Estágio Probatório ou não, conforme estabelece a legislação acima citada. Designar os Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, para comporem a referida comissão:

Nome	Mat. Funcional	Cargo	Função
Elenice Minuzzi	3000/1	Assistente Administrativo I	Presidente
Rosana S. Kunz	1341/1	Professora com Fac. e Pós	Secretária
Plair Goldschmidt	3077/1	Técnico Agrícola I	Membro
Roseli W. Dierings	906/1	Auxiliar Administrativo I	Membro
Jaime Pereira	2275/1	Operador de Máquina Rod. I	Suplente
Marinez da R. Restello	2992/1	Aux. De Enfermagem	Suplente

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 070/2016.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2017.**

**PAULO HORN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 30/01/2017

PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, EDIÇÃO \_\_\_\_\_, PÁGINA \_\_\_\_\_ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE